10

ACERVO HISTÓRICO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CAIXA Nº 1461
SETOR DE ARQUIVO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE Goiânia

PROCESSO N.º

PROCESSO N.º 752 / 76

RECLAMANTE: José Leite de Oliveira
Endereço Rua Alonso M. Mendonça, Q-14, L-33- Bairro Goiá.

ADVOGADO: Silvio Teixeira
Endereço Av. Tocantins, nº 768

RECLAMADO: DERGO- Dep. Est. Rodagem de Goiás
Endereço Av. Anhanguera, nº 7.364 - Campinas.

ADVOGADO
Endereço

OBJETO Indenização.

TRAMITAÇÃO

31/5/76, às 12,50 horas.

~~[illegible]~~

Acordo

ARQUIVADO

ARQUIVADO
CAIXA 12/76

AUTUAÇÃO

Aos 5 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e 76, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia autuo a reclamação que segue, com 2 documentos.

Eu, [assinatura], Chefe de Secretaria, assino este termo.

A-2-5

31-5-75 - 12:50 hs.

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA - GO.

70

J.C.J. - J C J DE GOIÂNIA
PROTOCOLO
Entrada 5/ 5 /76
Fls. 251 Nº 152/76
JUSTIÇA DO TRABALHO

Diz, JOSÈ LEITE DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, trabalhador de campo, , residente e domiciliado nesta Capital à rua Rua Alonso Machado Mendonça, Q-14, L-33-Bairro Goiá, Via de seu advogado abaixo assinado, (mandato junto), devidamente inscrito na O.A.B., secção de Goiás sob o n. 1939 de Ordem e com escritório profissional, sito à Av. Tocantins n. 768, Centro, vem mui respeitosamente frente a V. Exa. oferecer ação Reclamatória contra : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DEG GOIÀS - DER-GO- sediada à Avenida Anhanguera nº 7364- Campinas.- e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que, o Reclamante foi admitido pela Reclamada em 5 de março de 1.970 e demitido injust - 9 /fevereiro/1976 e o seu salário era de Cr$ 719,00 (setecentos e dezenove cruzeiros), mensais.-

Que não declarou-se optante ao FGTS

Que o reclamante foi admitido em 5 de março de 1.970, porém foi registrado na reclamada sòmente em 1º de agosto de 1.972 e só recebeu indenização de quatro remunerações e referentes ao período de 1º/8/72 a 9/02/1976, restante ainda o período anterior.-

Que o reclamante ao ser despedido injustamente não recebeu a parcela de indenização anterior a anotação em carteira e ainda a retificação da mesma.-

-X-

-X-

-X-

DO EXPOSTO REQUER respeitosamente a notificação da firma Reclamada para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quizer e sob pena de Revelia e afinal, condenada no pagamento das seguintes parcelas: e ainda retificação da carteira do trabalho.-

Indenização do período de 1/3/70 a 1/8/72, referentes a três remunerações-. . . . . .Cr$ 2.336,73

Protesta por todos os meios de provas em direitos permitidas, testemunhas, documentos, depoimento pessoal da Reclamada e que desde já requer e sob pena de confesso, etc.

dá a presente o valor de Cr$ 2.336,73 -

N. Termos,

P. Deferimento.

Goiânia, 27 de abril de 1.976.-

P.P. _____

C.P.F. n. 021497451
C.P.F. n. 002873261

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, JOSÈ LEITE DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, trabalhador de campo residente

a Rua Al.Machado Mendonça, Q-14, L-33- Bairro Goiá -
nomeia e constitui bastantes procuradores os Senhores Victor Gonçalves e Silvio Teixeira, brasileiros, casados, advogados, com escritório profissional sito a Avenida Tocantins n.º 768, centro, inscritos na O.A.B., secção de Goiás sob os numeros 913 e 1939 e com C.P.F. 002873261 e 021497451, respectivamente, residente e domiciliados nesta Capital, para com os poderes da cláusula "ad juditia" e fim especial de proporem ação Reclamatória contra: DER-GO -

Sediada à Av.Anhaguera nº 7364 - Campinas.-
podendo para tal fim arrolarem testemunhas, inquirirem, transigirem, desistirem, fazerem acordos, receberem e darem quitação e praticarem todos os demais atos ao fiel cumprimento do presente mandato, recorrerem de todos e qualquer pronunciamento ou sentença, agirem em conjunto ou separadamente, variarem de ação a que tudo darei por bem firme e valioso, inclusive variarem de ação, sacarem FGTS em estabelecimentos bancários, receberem e endossarem cheques nominais em nome do outorgante.

Goiânia, 27 de abril de 1.976.-

X José Leite de Oliveira

1º OFÍCIO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
RECONHECIMENTO
RECONHEÇO A FIRMA
INDICADA
GOIÂNIA, 03 MAI 1976
Dou fé, Em testº da verdade
Antonio da Costa R. Neto-Esc. Ant.

EM BRANCO

20-3-76

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

5-3-70
19-8-72

[ ] OPTANTE
[XX] NÃO OPTANTE

[ ] POR PEDIDO DE DISPENSA
[ ] POR ACORDO
[X] POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
[ ] POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE GOIÁS- DERGO
ENDEREÇO Avenida Anhanguera,7364-Campinas-GO
ATIVIDADE "Serviço Público Estadual"
CGC/MF N. 01620228/001 MATRÍCULA NO INPS 08.087.00.029/85
EMPREGADO José Leite de Oliveira CTPS 090952 SÉRIE 157
REGISTRO N. _____ CARGO Trab .de Campo ADMISSÃO 01 /08 /19 72
DESLIGAMENTO 09 /02 /19 76 MAIOR REMUNERAÇÃO CR$ 719,00
AVISO PRÉVIO EM ___/___/19___ DECLARAÇÃO DE OPÇÃO EM ___/___/19___

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização, anos 4a	Cr$ 2.876,00	Horas Extras	Cr$ 142,50
Aviso Prévio	Cr$ 719,00	Gratificação	Cr$
13o. Salário 1/12	Cr$ 52,91	Ad. Periculosidade	Cr$
Salário Família	Cr$ 320,00	Ad. Insalubridade	Cr$
Férias Vencidas	Cr$	Ad. Noturno	Cr$
Férias Proporcionais	Cr$ 167,76	FGTS: Dec-Lei 1432 de 5/12/75:	
Prejulgado 14/63	Cr$	Relativo a ____ meses	Cr$
Prejulgado 20/66	Cr$ 239,66	10% do total dos depósitos	Cr$
Saldo de Salários	Cr$ 111,36	+ Juros + Correção Monetária	Cr$
Comissões	Cr$	TOTAL BRUTO	Cr$ 4.636,19

D E S C O N T O S

Previdência IPASGO	Cr$ 5,56		
Previdência 13o. Sal.	Cr$ 2,99		
Adiantamentos Coop.	Cr$ 25,06		
	Cr$		
	Cr$	Total de Descontos	Cr$ 33,61
		TOTAL LÍQUIDO	Cr$ 4.602,58
		Recebí da firma acima a quantia líquida	Cr$ 4.602,58

(QUATRO MIL,SEISCENTOS E DOIS CRUZEIROS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS). .x.x.x.x.x.x.x.x.x

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n. _____ Contra o Banco _____
_____, como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

Goiânia, 25 de Março de 19 76

José Leite de Oliveira
Empregado

Empregador Preposto
Bel. Romulo Alves da Silva
Diretor Administrativo

Responsável no Caso de Menor

DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 - FGTS;
6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão 10% quando for o caso, computados juros e correção monetária;
Autorização p/ movimentação da conta;
Pedido de Dispensa (3 vias);
Rescisão (em 4 vias);
LRE;
CTPS;
Procuração.

2126 — RORIZ - Impressos Padronizados
Republicada no Diário Oficial de 13 de junho de 1973, por ter saído com incorreção do original, no Diário Oficial de 06.12.72.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designada a data de 31 / 5 / 1976 às 1250 horas, para realização da audiência, ficando ciênte o reclamante.

Goiânia, 5 de Maio de 1976

Eurídenny

P/ Chefe da Secretaria

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designada a data de 31 / 5 / 1976 às 12,50 horas, para realização da audiência, ficando ciênte o reclamante.

Goiânia, 5 de maio de 1976

p/ Chefe da Secretaria

20-3-76

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

5-3-70
1º-8-72

[ ] OPTANTE
[XX] NÃO OPTANTE

[ ] POR PEDIDO DE DISPENSA
[ ] POR ACORDO
[X] POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
[ ] POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE GOIÁS- DERGO
ENDEREÇO Avenida Anhanguera,7364-Campinas-GO
ATIVIDADE "Serviço Público Estadual"
CGC/MF N. 01620228/001 MATRÍCULA NO INPS 08.087.00.029/85
EMPREGADO José Leite de Oliveira CTPS 090952 SÉRIE 157
REGISTRO N. _____ CARGO Trab .de Campo ADMISSÃO 01 / 08 /19 72
DESLIGAMENTO 09 / 02 /19 76 MAIOR REMUNERAÇÃO CR$ 719,00
AVISO PRÉVIO EM ___/___/19___ DECLARAÇÃO DE OPÇÃO EM ___/___/19___

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização, anos 4a	Cr$ 2.876,00	Horas Extras	Cr$ 142,50
Aviso Prévio	Cr$ 719,00	Gratificação	Cr$
13o. Salário 1/12	Cr$ 59,91	Ad. Periculosidade	Cr$
Salário Família	Cr$ 320,00	Ad. Insalubridade	Cr$
Férias Vencidas	Cr$	Ad. Noturno	Cr$
Férias Proporcionais	Cr$ 167,76	FGTS: Dec-Lei 1432 de 5/12/75:	
Prejulgado 14/63	Cr$	Relativo a ____ meses	Cr$
Prejulgado 20/66	Cr$ 239,66	10% do total dos depósitos	Cr$
Saldo de Salários	Cr$ 111,36	+ Juros + Correção Monetária	Cr$
Comissões	Cr$	TOTAL BRUTO	Cr$ 4.636,19

D E S C O N T O S

Previdência IPASGO	Cr$ 5,56		
Previdência 13o. Sal.	Cr$ 2,99		
Adiantamentos Coop.	Cr$ 25,06		
	Cr$		
	Cr$	Total de Descontos	Cr$ 33,61
		TOTAL LÍQUIDO	Cr$ 4.602,58
		Recebí da firma acima a quantia líquida	Cr$ 4.602,58

(QUATRO MIL,SEISCENTOS E DOIS CRUZEIROS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS). .x.x.x.x.x.x.x.x.x)

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n. _____ Contra o Banco _____

( ) _____, como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

Goiânia, 25 de Março de 19 76

José Leite de Oliveira
Empregado

Bel. Romildo Gomes da Silva
Diretor Administrativo
Empregador Preposto

Responsável no Caso de Menor

DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 - FGTS;
6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão 10% quando for o caso, computados juros e correção monetária;
Autorização p/ movimentação da conta;
Pedido de Dispensa (3 vias);
Rescisão (em 4 vias);
LRE;
CTPS;
Procuração.

2126 — RORIZ - Impressos Padronizados
Republicada no Diário Oficial de 13 de junho de 1973, por ter saído com incorreção do original, no Diário Oficial de 06.12.72.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º 1485/76

Ao
DERGO-Dep.Est. de Rodagem de Goiás
Avenida Anhanguera - S/N - Setor Aéroviário

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
José Leite de Oliveira

Fica V. S.ª notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica - 226 - Centro, ás 12,50 (doze horas e cinquenta minutos) horas do dia 31 (trinta e um) do mês de maio-1976., para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.ª oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.ª à referida audiência importará o julgamento da questao à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. S.ª estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 6 de maio de 1976.

p/ Chefe da Secretaria

CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro Postal n.º 39690
Goiânia, 6 de 5 de 197 C
Chefe de Secretaria

1-NO-1-5

JUNTADA

Nesta data faço júntada aos presentes autos DOC(S)/DA(S) da que segue

Goiânia, 31 de 05 1976

p/ DIRETOR DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO - 3ª Região

Ata da audiência realizada ao processo nº JCJ- 752 / 76

Aos 31 dias do mês de maio do ano de 197 6 , às 12,50 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia , sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Heráclito Pena Júnior presentes os srs. Ney de Castro Vogal representante dos empregadores e Sebastião Gomes de Amorim Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por José Leite de Oliveira contra DERGO-Depto. de Estradas de Rodagem de Goiás relativa a indenização no valor de Cr$ 2.036,73

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. O recte. acompanhado do Dr. Silvio Teixeira e o recdo. representado pelo Dr. Moacyr Raimundo de Souza.

Pelas partes foi dito que havian feito o seguinte acordo: o recdo. pagará ao recte., por saldo de seu pedido, até amanhã, a quantia de cr$1.500,00. O recte. ao receber a citada importância dará quitação para nada mais reclamar com fundamento na inicial.

Acordo homologado.

Custas no valor de cr$119,96, em partes, dispensada a do recte.

Nada mais.

Para constar, eu, , datilografei a presente.

Juiz Presidente

NEY DE CASTRO
SUPL. VOGAL REP. DOS EMPREGADORES

SEBASTIÃO G. AMORIM — Vogal
Rep. dos Empregados

José Leite de Oliveira
p/p Heráclito Pena Júnior
Moacyr Souza

1
Título

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedida, a requerimento da Reclo
guias n.º 2-C para recolhimento de custas e emolumentos ref. ao presente processo.

Goiânia, 1º de 06 de 1976

FUNCIONÁRIO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC: 01620228/0001
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE GOIÁS - DERGO
AV. ANHANGUERA, 7364- S. AEROVIÁRIO
CEP 74000
GOIÂNIA - GO.

02 RESERVADO

03 DATA DE VENCIMENTO: 07.06.76

04 RESERVADO

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE

06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)

08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

09 BAIRRO OU DISTRITO

10 CEP

11 MUNICÍPIO (CIDADE)

12 SIGLA DA U.F.

13 EXERCÍCIO	14 COTA OU DUODÉCIMO	15 PERÍODO DE APURAÇÃO	16 TIPO	17 Nº PROCESSO	18 REFERÊNCIAS
76				752/76	

19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA: Emolumentos da CLT

	CÓDIGO	VALOR - Cr$
20 / 21	1450	5,01
22 MULTA E/OU JUROS (23 / 24)		
25 CORREÇÃO MONETÁRIA (26 / 27)		
28 TOTAL (29)		5,01

ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA

31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES - PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

ÓRGÃO EXPEDIDOR: JCJ-Goiânia
ESPÉCIE DO PROCESSO: AUD
RECLAMANTE (S): José Leite de Oliveira
RECLAMADO (A): DERGO-Dep. Est. Rodagem de Goiás
GUIA Nº
EXPEDIDA EM: 01.06.76
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO: Angela D. Canelli

30 AUTENTICAÇÃO
CEF 0 3 6 JUN 1 5,01 RD38
HORACIO M. ... Caixa ...

SERPRO

MODELO APROVADO PELO ATO DECLARATÓRIO
Nº 004/75 - S.R.F. (C.I.E.F.) 0029

MODELO APROVADO PELO ATO DECLARATÓRIO
Nº 004/75 - S.R.F. (C.I.E.F.) 0029

9
Título

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÊRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Proc. J.C.J. nº. 752/76

Aos 01 dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e seis, nesta cidade de Goiânia, na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, chefe de Secretaria, compareceram o reclamante José Leite de Oliveira
(Representação quando houver)
e o reclamado DERGO-Dep. Est. Rodagem de Goias e por êste
(Representação quando houver)
último me foi dito que, em cumprimento ao acordo celebrado / ~~decisão proferida~~ na presente reclamação fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr$ 1.500,00 (hum mil, quinhentos cruzeiros).x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. relativa ao processo- JCJ-752/76

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por êste têrmo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E para constar, foi lavrado êste têrmo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.

SECRETÁRIO

RECLAMANTE

RECLAMADO

10/

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D Ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 7 de 6 1.97 0

Diretor de Secretaria

C O N C L U S Ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra

Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição
Data supra.

J u i z P r e s i d e n t e

1-CE-1-2